Publicado na TRIBUNA DO VALE, edição nº 327, de 16/05/2003, pág. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 882/2003

Declara ponto facultativo.

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cambará, no dia 15 dos correntes mês e ano, a partir das 11 horas, em virtude da visita do Excelentíssimo Senhor Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, ao nosso Município.

Parágrafo único – O ponto facultativo de que trata este artigo não alcança as atividades consideradas como serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 dos correntes mês e ano, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2003.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm